



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 3/2019
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23043.000056/2019-81
PROCESSO APOSTILAMENTO N.º 23443.008725/2022-56
PREGÃO N.º 02/2019-CMDI/IFAM**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 3/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA SUP
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÃO EIRELI.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS** (Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial, CNPJ
10.792.928/0006-14), representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, o Sr.
Nivaldo Rodrigues e Silva, e a empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E
MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.383/0001-24, sediada na Rua Belo
Horizonte, nº 1115, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Amazonas, representada pelo Sra.
Etelvina Ferreira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1084826-6, expedida pela SSP/AM,
e CPF nº 441.259.412-20, considerando o “OFICIO SUP 013/2022” de 27 de abril de 2022 e a Nota
Técnica nº. 005/2022 – NÚCLEO DE CONTABILIDADE/CMDI, de 13 de junho 2022, resolvem
alterar o Contrato nº. 3/2019 por meio desse TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com a
Lei nº. 8.666/93, art. 65, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços ficam alterados nos termos do Contrato Primordial no
percentual de 16,43% sobre o valor mensal do contrato, considerando além do exposto na parte
preambular do presente termo, também os termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT
2022/2022, sob seu respectivo registro no MTE nº. AM000546/2021, a qual tem vigência de 1º de
janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal que era de R\$ 29.657,93 (vinte e nove mil seiscentos e
cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) passará para **R\$ 34.531,20** (trinta e quatro mil,
quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), finalizando um acréscimo de R\$ 4.873,27 (quatro
mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) por mês, perfazendo o valor global de
R\$ 414.374,36 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis
centavos), sendo devido retroativo de 2021 no valor de R\$ 18.624,51 referente aos meses de janeiro
a dezembro de 2021, e no valor de R\$ 29.239,66 referente aos meses de janeiro a junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato primordial permanecem inalteradas.

Assim, estando em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual
teor para devidos e legais fins.

Manaus/Amazonas, 29 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br NIVALDO RODRIGUES E SILVA
Data: 29/06/2022 17:40:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATANTE

SUP SERVICOS DE
CONSTRUCOES E
MANUTENCAO
EIRELI:0446538300
0124
Assinado de forma digital
por SUP SERVICOS DE
CONSTRUCOES E
MANUTENCAO
EIRELI:04465383000124
Dados: 2022.06.29
11:07:54 -03'00'

CONTRATADA
PREPOSTO